



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5788/2023
REGISTRO DE PREÇOS DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS
DIVERSAS SECRETARIAS
MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Requisições: Nº011/2023 (SMAPA), Nº10/2023 (SMAIS), Nº024/2023 (SMC), Nº40/2023 (SME), Nº009/2023 (SMF), Nº06/2023 (Gabinete), Nº 010/2023 (SMO), Nº 047/2023 (SMS) e Nº 10/2023 (SMSU)

Com lotes exclusivos para ME, EPP e a elas equiparadas, lotes com COTA PRINCIPAL (lotes de ampla concorrência) e lotes com COTA RESERVADA (destinação de até 25% para ME, EPP e a elas equiparadas, nos termos dos Arts. 47 e 48, I e III da Lei Complementar nº 147/2014).

Em conformidade com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá os lotes com valor estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil), com participação exclusiva de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0066/2023

O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS, de ordem da Senhora Prefeita Municipal, através da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, **designados através da Portaria nº 1034/2022**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 4.216 de 14 de dezembro de 2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, **Decreto Federal 10.024/2019**, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 5.694, de 17 de novembro de 2009, bem como à legislação correlata farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital, e **seus anexos, de acordo com o Parecer Jurídico nº 598/2023 - PJM.**

1 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1. A sessão pública será realizada no site www.pregaobanrisul.com.br, no dia **15 de setembro de 2023, com início às 09h01min.** horário de Brasília - DF.
- 1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as licitantes que apresentarem propostas exclusivamente através do site www.pregaobanrisul.com.br, **até às 09h** do mesmo dia.
- 1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 1.4. Formalização de questionamentos, impugnações e recursos diretamente via sítio eletrônico da sessão.
- 1.5. Local da sessão pública: Portal Pregão Banrisul (www.pregaobanrisul.com.br).

2 – DO OBJETO

- 2.1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de alimentos não perecíveis, para consumo de diversas Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.
- 2.2. Os lotes desta licitação cujo valor total **não ultrapasse** a quantia de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** serão destinados **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 2.3. Os lotes desta licitação, sendo de **natureza divisível**, cujo valor total ultrapasse a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), terão **cota de até 25% (vinte e cinco por cento)** destinadas exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006.
- 2.4. De acordo com o Art. 8º, § 3º do [Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015](#) (Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço).
- 2.5. A comprovação do enquadramento na condição de ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 está disciplinada no item **3.8** do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

2.6. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.7. A detentora da Ata de Registro de Preço, quando da solicitação pela Secretaria competente deverá atender à seguinte exigência:

2.7.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** após o recebimento da “ordem de Fornecimento”, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

2.7.2. Os produtos serão recebidos pela Comissão/Fiscal de Recebimento de Objeto licitado, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

2.7.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor os produtos devolvidos no prazo máximo de três dias úteis.

2.8. A Comissão/Fiscal de Recebimento será responsável pela aceitação/averiguação dos documentos ou informações exigidos no edital. A não entrega ou a desconformidade com o Edital dos documentos ou informações exigidos ensejará a rejeição do objeto entregue e a aplicação das penalidades cabíveis.

2.9. Os produtos deverão estar acondicionados na mesma forma em que são apresentados no comércio varejista.

2.10. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Sistema Eletrônico **PREGÃO ONLINE BANRISUL** e as especificações constantes do Termo de Referência (**ANEXO I**) deste edital prevalecerão estas últimas.

3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico, os interessados que estiverem previamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema Eletrônico, através do site www.pregaobanrisul.com.br, e atenderem às exigências quanto às documentações solicitadas neste Edital e seus anexos.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do Sistema Eletrônico (www.pregaobanrisul.com.br), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema Eletrônico (www.pregaobanrisul.com.br) ou à Prefeitura Municipal de Sant' Ana do Livramento - RS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico:

a) consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) empresa ou sociedade estrangeira;

c) empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5. Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3.6. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.7. A licitante participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999**, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.8. A participação do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, somente será permitida, se o interessado comprovar tal situação jurídica através de seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP **ou** através da apresentação de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP, mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão e registro de seus atos constitutivos.

3.9. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (www.pregaobanrisul.com.br), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos (conforme Item 10 deste Edital), a proposta com a descrição completa, a marca, o valor unitário para cada item e o valor total do lote até a data e horário estabelecidos no item 1.2, quando, então encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação para todos os lotes, conforme Art. 26, Decreto nº 10.024/2019. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante.

4.2. A proposta de preço inserida no sistema deverá estar devidamente identificada (nome da empresa, CNPJ, telefone e e-mail) e assinada pelo representante legal da empresa.

4.3. Até a data e horário marcado no item 1.2, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.3.1. Ainda que a empresa licitante deseje participar dos últimos lotes, ou de lotes diversos aos da abertura inicial do certame, conforme consta na tabela do item 1.1., o prazo estabelecido no item 1.2. será o último para que a empresa licitante poste sua proposta de preço.

4.4. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. As propostas que eventualmente contemplem o produto que não correspondam às descrições contidas no **ANEXO I** deste Edital serão desconsideradas.

4.7. É vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação, sob pena de desclassificação.

4.8. Nas propostas escritas deverá constar obrigatoriamente:

a) Denominação completa da empresa, endereço atualizado, nº do CNPJ, telefone, e-mail (se houver), nome da pessoa indicada para contatos;

b) Data, carimbo, rubrica em todas as folhas e assinatura do representante legal no final;

c) Descrições detalhadas do objeto ofertado, consoantes exigências editalícias, indicando **a marca**, conforme descrição contida no Anexo I deste edital.

d) Preço unitário em moeda corrente nacional, em algarismos com no máximo 2 (duas) casas decimais;

e) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;

f) Nome do representante da empresa que firmará contrato com a Administração, bem como o número do RG, CPF e Cargo Ocupado;

g) Prazo de validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua abertura;

h) O upload da proposta no site www.pregaobanrisul.com.br será de total responsabilidade da licitante, a qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do Pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

4.9. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site www.pregaobanrisul.com.br.

5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

6 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1.** Após aberta a etapa competitiva (Sessão Pública) as licitantes classificadas poderão encaminhar lances pelo valor do lote, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.2.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 6.3.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 6.4.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 6.5.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 6.6.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.
- 6.7.** O tempo normal de disputa de lances da sessão pública será de 10 minutos, encerrando esta etapa caso não ocorram novos lances nos 2 minutos finais.
- 6.7.1.** O tempo normal de disputa de lances da sessão pública será prorrogado em 2 minutos pelo Sistema Eletrônico Bannrisul, enquanto persistirem os lances.
- 6.8.** Fica facultado ao pregoeiro a reabertura da etapa de lances conforme Decreto Federal nº 10.024/19.
- 6.9.** Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos ou via e-mail com o Pregoeiro (a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.

7 – DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

- 7.1.** Se ocorrer desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.2.** No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no site www.pregaobannrisul.com.br.

8 - DA NEGOCIAÇÃO

- 8.1.** Após o encerramento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, bem como decidir sobre a sua aceitação, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a aquisição, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9 - DA ACEITABILIDADE/JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 9.1.** Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para as aquisições **de cada item dos lotes**, observando o disposto no parágrafo único do Art. 7º e no § 9º do Art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 9.2. Deverão ser respeitados os valores de referência para cada item dos lotes.**
- 9.3.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 9.4.** Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.5.** Conforme redação do **DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015, Art. 8º § 3º (Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço).**
- 9.6.** O Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, testes e análises do objeto entregue, junto a técnicos capacitados ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

9.7. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro solicitará da respectiva licitante o encaminhamento da proposta ajustada e posteriormente os documentos de habilitação.

9.8. Na hipótese da proposta ou do lance menor não ser aceito ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação das licitantes vencedoras será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- e)** Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados;
- f)** Certidão que prove a regularidade para com a **Fazenda Estadual e Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- g)** Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- h)** Regularidade relativa a débitos trabalhistas, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida eletronicamente. (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- i)** Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, conforme sugestão anexa (**Anexo II**);
- j)** Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação (**Anexo II**);
- k)** A participação do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, somente será permitido, se o interessado comprovar tal situação jurídica através de seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP **ou** através da apresentação de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP, mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão e registro de seus atos constitutivos.

10.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

10.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

10.5. Para fins de habilitação, a verificação em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.6. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11 - DO RECURSO

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.2. O pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

11.3. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via Sistema Eletrônico, em igual prazo, que começará a correr do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.5. O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste pregão, implica decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por e-mail, correios ou entregues pessoalmente.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 – DAS ATRIBUIÇÕES

13.1. Cabem ao **Pregoeiro** às atribuições dispostas no Decreto Municipal nº 4.216 de 14 de dezembro de 2005.

13.2. À **PREFEITA MUNICIPAL** (Autoridade Competente) **cabe**:

a) adjudicar o objeto deste Pregão Eletrônico à licitante vencedora se houver interposição de recurso;

b) homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão Eletrônico;

c) anular este Pregão Eletrônico por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

d) revogar este Pregão Eletrônico se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.

13.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase deste Pregão Eletrônico, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

13.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

14 - DA ENTREGA, DO PRAZO E DA ATESTAÇÃO

14.1. Os produtos deverão ser entregues conforme requisitado pela Secretaria requerente, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da “ordem de Fornecimento”, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

14.2. Os produtos serão recebidos pela comissão/fiscal de recebimento de objeto licitado, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

14.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor os produtos devolvidos no prazo máximo de três dias úteis.

14.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas no item 18.

15 – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

15.1. O fornecimento do produto registrado na Ata será requisitado através das Secretarias requerentes, mediante elaboração de Nota de Empenho.

16 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

16.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, **Anexo I**, e em consonância com a proposta de preços.

16.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

16.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.

17 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. Homologada a licitação, o Departamento de Licitações e Contratos, convocará a licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura da Ata, sob pena de decair o direito a Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

17.2. Caso a firma adjudicatária não assine o Termo Contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

17.3. Para utilização da Ata de Registro de Preço, as unidades deverão requisitar dos detentores da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração de Nota de Empenho.

17.4. A Ata de Registro de Preço, a ser firmada entre o Executivo Municipal de Sant' Ana do Livramento - RS, através da Prefeita Municipal e os vencedores do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura ou limite das quantidades estimadas, o que esgotar primeiro.

17.5. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos produtos constantes da Nota de Empenho.

17.6. O valor do preço registrado será reequilibrado após parecer jurídico homologado pela Sra. Prefeita Municipal, nos índices e forma solicitada pela vencedora da licitação, desde que este esteja acompanhado de documentação que comprove a atual incompatibilidade do preço registrado para execução do contrato.

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

19 – DA RESCISÃO

19.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

20 – DA DESPESA, DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. As despesas com a aquisição de que trata o objeto do presente Pregão Eletrônico correrão à conta das dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
070104.122.0007.4017	1501-0	3339030 - Material de Consumo 86651-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Secretaria de Assistência e Inclusão Social:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
12.02.08.244.0252.4130	1501-livre	3.3.3.90.30.00.00 – cód. red. 87910-0
12.02.08.244.0252.4130	1660	3.3.3.90.30.00.00 – cód. red. 87911-8
12.02.08.244.0252.4604	1660	3.3.3.90.30.00.00 – cód. red. 87953-3
12.02.08.244.0252.4604	1660	3.3.3.90.30.00.00 – cód. red. 87954-1
12.02.08.244.0252.4607	1660	3.3.3.90.30.00.00 – cód. red. 87973-8
12.02.08.244.0252.4610	1501-livre	3.3.3.90.30.00.00 – cód. red. 87988-6
12.02.08.244.0252.4610	1660	3.3.3.90.30.00.00 – cód. red. 87990-8
12.02.08.244.0249.4620	1660	3.3.3.90.30.00.00 – cód. red. 87794-8
12.02.08.244.0012.4122	1501-livre	3.3.3.90.30.00.00 – cód. red. 86707-1
12.02.08.244.0252.4602	1660	3.3.3.90.30.00.00 – cód. red. 87938-0
12.02.08.244.0252.4600	1660	3.3.3.90.30.00.00 – cód. red. 87921-5
12.02.08.244.0249.4620	1501	3.3.3.90.30.00.00 – cód. red. 87802-2
12.02.08.244.0249.4679	1501	3.3.3.90.30.00.00 – cód. red. 87821-9
12.02.08.244.0252.4606	1660	3.3.3.90.30.00.00 – cód. red. 87967-3
12.02.08.244.0252.4664	1660	3.3.3.90.30.00.00 – cód. red. 87996-7

Secretaria de Cultura

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
13.01.04.122.0013.4017	1501	339030

Secretaria Municipal de Educação:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
4030 – Fundamental	1501- livre	3.3.3.90.30.00.00 – cód. red. 86979
4030 – Fundamental	1552 - PNAE	3.3.3.90.30.00.00 – cód. red. 86977
4404 – Quilombolas	1552 - PNAE	3.3.3.90.30.00.00 – cód. red. 84955
4057 – Creche	1501- livre	3.3.3.90.30.00.00 – cód. red. 87043
4057 – Creche	1552 - PNAE	3.3.3.90.30.00.00 – cód. red. 87042
4058 – Pré	1501- livre	3.3.3.90.30.00.00 – cód. red. 87045
4058 – Pré	1552 - PNAE	3.3.3.90.30.00.00 – cód. red. 87044
4407 - EJA	1501- livre	3.3.3.90.30.00.00 – cód. red. 87050
4407 - EJA	1552 - PNAE	3.3.3.90.30.00.00 – cód. red. 87049
4649 - AEE	1501- livre	3.3.3.90.30.00.00 – cód. red. 87088
4649 - AEE	1552 - PNAE	3.3.3.90.30.00.00 – cód. red. 87087

Fazenda:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
4022	1501	3.3.3.9.0.30.00.00.

Gabinete

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
02.01.04.122.002.4003	1501	339030

Obras:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
06.01.04.122.0006.4017	1501	3.33.90.30 – 85048-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Saúde: CNPJ Fundo Municipal de Saúde nº 12.094.007/0001-07

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
4654 – Manutenção do CAPS AD	4220 - FES – Centro de Apoio Psicossocial CAPS	3339030 – 87421
4658 – Manutenção do CAPS I	4220 - FES – Centro de Apoio Psicossocial CAPS	3339030 – 87442
4654 – Manutenção do CAPS AD	1600 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3339030 – 87433
4658 – Manutenção do CAPS I	1600 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3339030 - 87437

Serviços Urbanos:

1501 – 0000 / Outros Recursos não vinculados;

100104.122.0010.4017 3339030 / Cód. Red. 84245-1
100104.122.0010.4109 3339030 / Cód. Red. 84226-5
100104.122.0010.4171 3339030 / Cód. Red. 84216-8
100115.452.0247.4022.3339030 / Cód. Red. 88778-1
100127.813.0246.3070.3339030 / Cód. Red. 88751-0
100127.813.0246.3838.3339030 / Cód. Red. 88756-0
100127.813.0246.4022.3339030 / Cód. Red. 88762-5
100127.813.0246.4209.3339030 / Cód. Red. 88765-0
100127.813.0246.4547.3339030 / Cód. Red. 88770-6

1799 – 0000 / Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável da Fronteira

100115.452.0248.3834.3339030 / Cód. Red. 88798-6
100115.452.0248.3834.3339030 / Cód. Red. 88857-5

20.2. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais, bem como realizar as entregas dos produtos listados no **Anexo I** deste edital, somente mediante a emissão da “**ordem de fornecimento**” e/ou Empenho, emitidos pela Secretaria requerente.

20.3. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas de impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

20.4. O pagamento será efetuado através de cheque nominal em favor do licitante a ser retirado na tesouraria Municipal e/ou depósito em conta corrente, no valor correspondente à entrega efetiva do produto, no prazo máximo de **30 (trinta) dias após a entrega de cada parcela**, mediante apresentação da Nota Fiscal, precedido de Ata de Recebimento do serviço/produto expedida pela Secretaria Municipal requerente.

20.5. São de inteira responsabilidade da Contratada todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato.

20.6. A vencedora da licitação, juntamente com cada fatura deverá enviar cópia das certidões negativas do FGTS e INSS e Certidão Negativa de Débitos Municipais, ficando suspenso o pagamento em caso de não apresentação das mesmas.

20.7. Poderão ser descontados dos pagamentos mensais as importâncias de natureza tributária, previdenciária ou decorrente de eventuais prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

20.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá cinco dias após a sua reapresentação.

20.9. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

20.10. No ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, a contratada **deverá fornecer** os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos.

20.11. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

21 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL - Conforme dispõe o Decreto nº 10.024/2019.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico mediante petição a ser enviada exclusivamente por meio eletrônico.

21.2. As impugnações deverão ser enviadas ao Pregoeiro exclusivamente através do sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, e responsáveis pelo Termo de Referência, decidir sobre a impugnação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente através do sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>.

21.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, e responsáveis pelo Termo de Referência.

21.7. As respostas aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas através do sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>.

21.8. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

22 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

22.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

22.2. No interesse da Administração do Município de Sant'Ana do Livramento - RS, o objeto da presente licitação poderá ser aumentado ou suprimido, com fundamento no artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

22.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

22.4. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do **CONTRATADO** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

22.5. O Município de Sant'Ana do Livramento - RS se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

22.6. Este Pregão Eletrônico poderá ter a data de abertura da Sessão Pública transferida, por conveniência exclusiva da Administração do Município de Sant'Ana do Livramento - RS.

22.7. A presente licitação rege-se pela Lei nº10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993, sendo declarado competente o Foro da Comarca de Sant'Ana do livramento - RS, para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação;

23 - DOS ANEXOS

23.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

ANEXO II – Modelo de Declaração em atendimento ao inciso V do Art. 27 da Lei n. ° 8.666/93 (Mão de Obra de Menores) e Declaração de Idoneidade.

ANEXO III – Minuta de Ata.

Sant'Ana do Livramento - RS, 17 de julho de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5788/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0066/2023

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO: registro de preços para aquisição de alimentos não perecíveis, para atender a diversas secretarias, com lotes exclusivos para ME, EPP e a elas equiparadas, lotes com COTA PRINCIPAL (lotes de ampla concorrência) e lotes com COTA RESERVADA (destinação de até 25% para ME, EPP e a elas equiparadas, nos termos dos Arts. 47 e 48, I e III da Lei Complementar nº 147/2014).

LOTES EXCLUSIVOS ME E EPP

LOTE 01

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO DE REFERENCIA R\$	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA R\$
1	un	Achocolatado em pó, embalagem com no mínimo 400g	7768	4,72	36664,96
2	pct	Amendoim, cru, sem casca, pacote de 500g	3220	8,27	26629,40
3	pct	Amido de milho, pacote c/ 200g	3644	4,40	16033,60
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE				17,39	79327,96

LOTE 02

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO DE REFERENCIA R\$	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA R\$
1	pct	Arroz agulha tipo 1, pacote c/ 2 kg	4470	8,69	38844,30
2	pct	Arroz integral, pacote de 1 kg	1710	6,95	11884,50
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE				15,64	50728,80

LOTE 03

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO DE REFERENCIA R\$	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA R\$
1	lata	Atum ralado ao natural 170 g drenado lata abre fácil	3500	10,73	37555,00
2	pct	Aveia em flocos, pacote com no mínimo 500g	3632	8,89	32288,48
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE				19,62	69843,48

LOTE 04

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO DE REFERENCIA R\$	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA R\$
1	pct	Biscoito doce, sortido pct com no mínimo 740g	6000	11,20	67200,00
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE				11,20	67200,00

LOTE 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO DE REFERENCIA R\$	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA R\$
1	pct	Biscoito Maria integral sabor chocolate pacote com no mínimo 400g	5300	7,97	42241,00
2	pct	Biscoito Maria Leite e Aveia pacote com no mínimo 400g	4240	6,37	27008,80
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE				14,34	69249,80

LOTE 06

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO DE REFERENCIA R\$	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA R\$
1	pct	Café extraforte, moído, embalagem a vácuo, pacote com no mínimo 500g	2552	17,63	44991,76
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE				17,63	44991,76

LOTE 07

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO DE REFERENCIA R\$	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA R\$
1	un	Café solúvel, embalagem 200g	2356	19,23	45305,88
2	cx	Caldo de carne em tabletes, caixa com no mínimo 6 unidades	1072	3,19	3419,68
3	cx	Caldo de galinha em tabletes, caixa com no mínimo 6 unidades	1072	3,62	3880,64
4	pct	Canela em casca, pct com no mínimo 20g	1560	5,63	8782,80
5	pct	Canela em pó, pct com no mínimo 40g	2060	6,98	14378,80
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE				38,65	75767,80

LOTE 08

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO DE REFERENCIA R\$	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA R\$
1	cx	Chá diversos sabores (maçã, morango, da índia, c/ canela, flores e frutas, erva doce, pêssego) cx c/ no mín. 10 sachês	1186	3,97	4708,42
2	pct	Chocolate em pó, pacote com no mínimo 200g	1780	11,61	20665,80
3	un	Creme de leite, embalagem com no mínimo 200g	1860	5,44	10118,40
4	pote	Doce de figo cremoso, pote com no mínimo 400g	1135	6,52	7400,20
5	pote	Doce de goiaba cremoso, pote com no mínimo 400g	1135	6,37	7229,95
6	pote	Doce de leite, pote com no mínimo 400g	3255	8,32	27081,60
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE				42,23	77.204,37

LOTE 09

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO DE REFERENCIA R\$	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA R\$
1	pote	Doce de morango cremoso, pote com no mínimo 400g	3135	6,47	20283,45
2	pote	Doce de uva cremoso, pote com no mínimo 400g	5135	6,47	33223,45
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE				12,94	53506,90

LOTE 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO DE REFERENCIA R\$	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA R\$
1	un	Ervilha em conserva, embalagem com no mínimo 200g	10260	3,04	31190,40
2	pct	Ervilha seca partida 500g	3620	7,34	26570,80
3	un	Essência de baunilha, embalagem mínimo 30ml	1600	8,71	13936,00
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE				19,09	71697,20

LOTE 11

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO DE REFERENCIA R\$	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA R\$
1	un	Extrato de Tomate, embalagem com no mínimo 350g	10000	3,84	38400,00
2	pct	Farinha de mandioca 500g	2780	5,01	13927,80
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE				8,85	52327,80

LOTE 12

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE REFERENCIA R\$	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA R\$
1	pct	Farinha de milho, fina, tipo polentinha (pcte com 500g)	6120	6,64	40636,80
2	pct	Farinha de milho, média (pacote c/ 1 kg)	3000	5,09	15270,00
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE				11,73	55906,80

LOTE 13

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO DE REFERENCIA R\$	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA R\$
1	pct	Farinha de trigo especial, pacote c/ 1 kg	6740	5,10	34374,00
2	pct	Feijão branco, tipo 1 (pacote de 500g)	5500	6,36	34980,00
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE				11,46	69354,00

LOTE 14

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO DE REFERENCIA R\$	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA R\$
1	pct	Feijão carioca, tipo 1 (pacote de 1kg)	2740	10,95	30003,00
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE				10,95	30003,00

LOTE 15

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO DE REFERENCIA R\$	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA R\$
1	pct	Feijão vermelho (pacote de 500 g)	6620	8,95	59249,00
2	pct	Fermento biológico seco (pacote c/ no mínimo 100g)	2260	7,00	15820,00
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE				15,95	75069,00

LOTE 16

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO DE REFERENCIA R\$	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA R\$
1	un	Fermento químico em pó (embal. c/ no mínimo 100g)	2320	3,89	9024,80
2	un	Goiabada, embalagem de no mínimo 400g	1635	5,41	8845,35
3	pct	Lentilha, tipo 1, pacote de 500 g	6860	7,44	51038,40
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE				16,74	68908,55

LOTE 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO DE REFERENCIA R\$	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA R\$
1	un	Manteiga de leite com sal, embalagem mínima 200g	4020	13,65	54873,00
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE				13,65	54873,00

LOTE 18

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO DE REFERENCIA R\$	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA R\$
1	pote	Margarina vegetal s/sal e mínimo 70% lipídios – embalagem 500g – PV 6m	4390	9,08	39861,20
2	pct	Massa c/ovos tipo Espaguete 500g	8220	4,71	38716,20
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE				13,79	78577,40

LOTE 19

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO DE REFERENCIA R\$	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA R\$
1	pct	Massa c/ovos caseira tipo Penne, 500g	1500	4,68	7020,00
2	pct	Massa c/ovos caseira tipo talharim 500g	8100	7,60	61560,00
3	un	Massa fresca para lasanha, pacote com no mínimo 500g	500	8,13	4065,00
4	un	Massa fresca para pastel, pacote com no mínimo 500 g	500	7,06	3530,00
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE				27,47	76175,00

LOTE 20

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO DE REFERENCIA R\$	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA R\$
1	pct	Massa sêmola tipo parafuso, embalagem 500g	2220	4,64	10300,80
2	pct	Massa sêmola tipo tope, embalagem 500g	7980	5,04	40219,20
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE				9,68	50520,00

LOTE 21

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO DE REFERENCIA R\$	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA R\$
1	un	Milho em conserva, embalagem com no mínimo (200g)	8240	4,05	33372,00
2	pct	Milho para pipoca (pacote c/ 500g)	3120	5,42	16910,40
3	pct	Orégano, pacote com no mínimo 30g	2820	6,98	19683,60
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE				16,45	69966,00

LOTE 22

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO DE REFERENCIA R\$	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA R\$
1	un	Páprica doce, pacote com no mínimo 25g	2000	5,22	10440,00
2	pct	Sal refinado, moído, pacote com 1kg	2740	1,98	5425,20
3	un	Sardinha em óleo, embalagem com no mínimo 125g	6740	5,95	40103,00
4	un	Tempero completo c/ pimenta, embalagem de no mínimo 270g	1072	5,66	6067,52
5	un	Tempero completo s/ pimenta, embalagem de no mínimo 270g	1072	5,66	6067,52
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE				24,47	68103,24

LOTE 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO DE REFERENCIA R\$	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA R\$
1	pote	Tempero completo, pote com 1kg	1072	12,25	13132,00
2	un	Vinagre de álcool, embalagem com no mínimo 720ml	1080	2,35	2538,00
3	un	Vinagre de vinho tinto, embalagem com no mínimo 720ml	1060	4,91	5204,60
4	un	Atum ralado em óleo, lata 140g - abre fácil	360	6,09	2192,40
5	un	Biscoito doce sortido, pacote com 400g	480	6,53	3134,40
6	un	Biscoito salgado, pacote com 400g	480	6,27	3009,60
7	un	Extrato de Tomate, embalagem com 300g	720	4,41	3175,20
8	un	Leite condensado, embalagem com 395g	240	7,05	1692,00
9	pote	Margarina vegetal com sal, embalagem 500g	220	9,9	2178,00
10	pacote	Suco em pó, diversos sabores, embalagem 250g	480	7,99	3835,20
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE				67,75	40091,40

COTA PRINCIPAL - Lotes de Ampla Concorrência

LOTE 24

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO DE REFERENCIA R\$	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA R\$
1	pct	Açúcar cristal, pacote de 2 kg	10404	9,05	94156,20
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE				9,05	94156,20

LOTE 25

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO DE REFERENCIA R\$	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA R\$
1	pct	Arroz Polido tipo 1, pacote 2kg	15375	9,89	152058,75
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE				9,89	152058,75

LOTE 26

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO DE REFERENCIA R\$	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA R\$
1	pct	Biscoito salgado com no mínimo 740g	6660	12,03	80119,80
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE				12,03	80119,80

LOTE 27

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO DE REFERENCIA R\$	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA R\$
1	un	Cacau em pó 100% cacau, pct com no mínimo 200g	5400	14,83	80082,00
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE				14,83	80082,00

LOTE 28

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO DE REFERENCIA R\$	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA R\$
1	pct	Feijão de cor, tipo 1, pacote de 1 kg	6020	13,29	80005,80
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE				13,29	80005,80

LOTE 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO DE REFERENCIA R\$	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA R\$
1	pct	Feijão preto, tipo 1 (pacote de 1 kg)	9670	8,28	80067,60
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE				8,28	80067,60
LOTE 30					
ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO DE REFERENCIA R\$	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA R\$
1	pct	Leite em pó, integral, instantâneo, pacote c/ 400g, no mínimo, com registro no M. Saúde	6225	18,01	112112,25
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE				18,01	112112,25
LOTE 31					
ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO DE REFERENCIA R\$	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA R\$
1	pote	Mel (ápis melífera), pote c/500g	3062	29,09	89073,58
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE				29,09	89073,58
LOTE 32					
ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO DE REFERENCIA R\$	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA R\$
1	un	Óleo de soja, embalagem com 900ml	11025	8,04	88641,00
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE				8,04	88641,00
LOTE 33					
ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO DE REFERENCIA R\$	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA R\$
1	Lt	Suco de uva tinto integral s/ açúcar embalagem 1lt	7805	10,25	80001,25
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE				10,25	80001,25

COTA RESERVADA - Lotes de 25% para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

LOTE 34					
ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO DE REFERENCIA R\$	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA R\$
1	pct	Açúcar cristal, pacote de 2 kg	3468	9,05	31385,40
2	pct	Feijão de cor, tipo 1, pacote de 1 kg	720	13,29	9568,80
3	pct	Feijão preto, tipo 1 (pacote de 1 kg)	50	8,28	414,00
4	pct	Leite em pó, integral, instantâneo, pacote c/ 400g, no mínimo, com registro no M. Saúde	2075	18,01	37370,75
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE				48,63	78738,95

LOTE 35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO DE REFERENCIA R\$	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA R\$
1	pct	Arroz Polido tipo 1, pacote 2kg	5125	9,89	50686,25
2	pct	Biscoito salgado com no mínimo 740g	876	12,03	10538,28
3	un	Cacau em pó 100% cacau, pct com no mínimo 200g	800	14,83	11864,00
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE				36,75	73088,53
LOTE 36					
ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO DE REFERENCIA R\$	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA R\$
1	pote	Mel (ápis melífera), pote c/500g	558	29,09	16232,22
2	un	Óleo de soja, embalagem com 900ml	3675	8,04	29547,00
3	Lt	Suco de uva tinto integral s/ açúcar embalagem 1lt	79	10,25	809,75
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE				47,38	46588,97

1 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2 - Conforme redação do DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015, Art. 8º § 3º (Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço).

3 - As empresas vencedoras dos lotes deverão apresentar proposta obedecendo os valores de referência para cada item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

QUANTITATIVO POR SECRETARIA

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Gabinete	Saúde	Serviços Urbanos	Cultura	QUANTIDADE TOTAL
LOTE 01												
1	Unid	Achocolatado em pó, embalagem com no mínimo 400g	48	1500	6000				220			7768
2	pct	Amendoim, cru, sem casca, pacote de 500g		100	3000				120			3220
3	pct	Amido de milho, pacote c/ 200g		1000	2500				144			3644

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Gabinete	Saúde	Serviços Urbanos	Cultura	QUANTIDADE TOTAL
LOTE 02												
1	pct	Arroz agulha tipo 1, pacote c/ 2 kg		3000					1470			4470
2	pct	Arroz integral, pacote de 1 kg		100	1500				110			1710

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Gabinete	Saúde	Serviços Urbanos	Cultura	QUANTIDADE TOTAL
LOTE 03												
1	lata	Atum ralado ao natural 170 g drenado lata abre fácil		500	3000							3500
2	pct	Aveia em flocos, pacote com no mínimo 500g		500	3000				132			3632



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Gabinete	Saúde	Serviços Urbanos	Cultura	QUANTIDADE TOTAL
LOTE 04												
1	pct	Biscoito doce, sortido pct com no mínimo 740g		2000	4000							6000

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Gabinete	Saúde	Serviços Urbanos	Cultura	QUANTIDADE TOTAL
LOTE 05												
1	pct	Biscoito Maria integral sabor chocolate pacote com no mínimo 400g	60	2000	3000				240			5300
2	pct	Biscoito Maria Leite e Aveia pacote com no mínimo 400g		2000	2000				240			4240

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Gabinete	Saúde	Serviços Urbanos	Cultura	QUANTIDADE TOTAL
LOTE 06												
1	pct	Café extraforte, moído, embalagem a vácuo, pacote com no mínimo 500g		2000		72	240	15	180	30	15	2552



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Gabinete	Saúde	Serviços Urbanos	Cultura	QUANTIDADE TOTAL
LOTE 07												
1	un	Café solúvel, embalagem 200g	24	2000		36	36	10	240		10	2356
2	cx	Caldo de carne em tabletes, caixa com no mínimo 6 unidades		1000					72			1072
3	cx	Caldo de galinha em tabletes, caixa com no mínimo 6 unidades		1000					72			1072
4	pct	Canela em casca, pct com no mínimo 20g		500	1000				60			1560
5	pct	Canela em pó, pct com no mínimo 40g		500	1500				60			2060

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Gabinete	Saúde	Serviços Urbanos	Cultura	QUANTIDADE TOTAL
LOTE 08												
1	cx	Chá diversos sabores (maçã, morango, da índia, c/ canela, flores e frutas, erva doce, pêssego) cx c/ no mín. 10 sachês	36	1000		24	96	15			15	1186
2	pct	Chocolate em pó, pacote com no mínimo 200g		1500					280			1780
3	un	Creme de leite, embalagem com no mínimo 200g		1500					360			1860
4	pote	Doce de figo cremoso, pote com no mínimo 400g		1000				5	120		10	1135
5	pote	Doce de goiaba cremoso, pote com no mínimo 400g		1000				5	120		10	1135
6	pote	Doce de leite, pote com no mínimo 400g		1000	2000			5	240		10	3255



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Gabinete	Saúde	Serviços Urbanos	Cultura	QUANTIDADE TOTAL
LOTE 09												
1	pote	Doce de morango cremoso, pote com no mínimo 400g		1000	2000			5	120		10	3135
2	pote	Doce de uva cremoso, pote com no mínimo 400g		1000	4000			5	120		10	5135

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Gabinete	Saúde	Serviços Urbanos	Cultura	QUANTIDADE TOTAL
LOTE 10												
1	un	Ervilha em conserva, embalagem com no mínimo 200g		3000	7000				260			10260
2	pct	Ervilha seca partida 500g		500	3000				120			3620
3	un	Essência de baunilha, embalagem mínimo 30ml		100	1500							1600

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Gabinete	Saúde	Serviços Urbanos	Cultura	QUANTIDADE TOTAL
LOTE 11												
1	un	Extrato de Tomate, embalagem com no mínimo 350g		5000	5000							10000
2	pct	Farinha de mandioca 500g		1000	1700				80			2780



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Gabinete	Saúde	Serviços Urbanos	Cultura	QUANTIDADE TOTAL
LOTE 12												
1	pct	Farinha de milho, fina, tipo polentinha (pcte com 500g)		2500	3500				120			6120
2	pct	Farinha de milho, média (pacote c/ 1 kg)		1000	2000							3000

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Gabinete	Saúde	Serviços Urbanos	Cultura	QUANTIDADE TOTAL
LOTE 13												
1	pct	Farinha de trigo especial, pacote c/ 1 kg		3000	3500				240			6740
2	pct	Feijão branco, tipo 1 (pacote de 500g)		2500	2760				240			5500

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Gabinete	Saúde	Serviços Urbanos	Cultura	QUANTIDADE TOTAL
LOTE 14												
1	pct	Feijão carioca, tipo 1 (pacote de 1kg)		2500					240			2740



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Gabinete	Saúde	Serviços Urbanos	Cultura	QUANTIDADE TOTAL
LOTE 15												
1	pct	Feijão vermelho (pacote de 500 g)		2500	4000				120			6620
2	pct	Fermento biológico seco (pacote c/ no mínimo 100g)		500	1700				60			2260

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Gabinete	Saúde	Serviços Urbanos	Cultura	QUANTIDADE TOTAL
LOTE 16												
1	un	Fermento químico em pó (embal. c/ no mínimo 100g)		500	1700				120			2320
2	un	Goiabada, embalagem de no mínimo 400g		1500				5	120		10	1635
3	pct	Lentilha, tipo 1, pacote de 500 g		1000	5500				360			6860

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Gabinete	Saúde	Serviços Urbanos	Cultura	QUANTIDADE TOTAL
LOTE 17												
1	un	Manteiga de leite com sal, embalagem mínima 200g		1000	3000			10			10	4020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Gabinete	Saúde	Serviços Urbanos	Cultura	QUANTIDADE TOTAL
LOTE 20												
1	pct	Massa sêmola tipo parafuso, embalagem 500g		1500					720			2220
2	pct	Massa sêmola tipo tope, embalagem 500g		1500	6000				480			7980

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Gabinete	Saúde	Serviços Urbanos	Cultura	QUANTIDADE TOTAL
LOTE 21												
1	un	Milho em conserva, embalagem com no mínimo (200g)		3000	5000				240			8240
2	pct	Milho para pipoca (pacote c/ 500g)		500	2500				120			3120
3	pct	Orégano, pacote com no mínimo 30g		1500	1200				120			2820



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Gabinete	Saúde	Serviços Urbanos	Cultura	QUANTIDADE TOTAL
LOTE 22												
1	un	Páprica doce, pacote com no mínimo 25g		500	1500							2000
2	pct	Sal refinado, moído, pacote com 1kg		500	2000				240			2740
3	un	Sardinha em óleo, embalagem com no mínimo 125g		1500	5000				240			6740
4	un	Tempero completo c/ pimenta, embalagem de no mínimo 270g		1000					72			1072
5	un	Tempero completo s/ pimenta, embalagem de no mínimo 270g		1000					72			1072

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Gabinete	Saúde	Serviços Urbanos	Cultura	QUANTIDADE TOTAL
LOTE 23												
1	pote	Tempero completo, pote com 1kg		1000					72			1072
2	un	Vinagre de álcool, embalagem com no mínimo 720ml		1000					80			1080
3	un	Vinagre de vinho tinto, embalagem com no mínimo 720ml		1000					60			1060
4	un	Atum ralado em óleo, lata 140g - abre fácil							360			360
5	un	Biscoito doce sortido, pacote com 400g							480			480
6	un	Biscoito salgado, pacote com 400g							480			480
7	un	Extrato de Tomate, embalagem com 300g							720			720



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

8	un	Leite condensado, embalagem com 395g										240			240
9	pote	Margarina vegetal com sal, embalagem 500g										220			220
10	pacote	Suco em pó, diversos sabores, embalagem 250g										480			480

COTA PRINCIPAL - Lotes de Ampla Concorrência

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Gabinete	Saúde	Serviços Urbanos	Cultura	QUANTIDADE TOTAL
LOTE 24												
1	pct	Açúcar cristal, pacote de 2 kg	90	4000	5532	36	96	10	630		10	10404

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Gabinete	Saúde	Serviços Urbanos	Cultura	QUANTIDADE TOTAL
LOTE 25												
1	pct	Arroz Polido tipo 1, pacote 2kg		3000	12375							15375



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Gabinete	Saúde	Serviços Urbanos	Cultura	QUANTIDADE TOTAL
LOTE 26												
1	pct	Biscoito salgado com no mínimo 740g	36	3000	3624							6660

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Gabinete	Saúde	Serviços Urbanos	Cultura	QUANTIDADE TOTAL
LOTE 27												
1	un	Cacau em pó 100% cacau, pct com no mínimo 200g		200	5200							5400

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Gabinete	Saúde	Serviços Urbanos	Cultura	QUANTIDADE TOTAL
LOTE 28												
1	pct	Feijão de cor, tipo 1, pacote de 1 kg		2500	3280				240			6020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Gabinete	Saúde	Serviços Urbanos	Cultura	QUANTIDADE TOTAL
LOTE 29												
1	pct	Feijão preto, tipo 1 (pacote de 1 kg)		3000	5950				720			9670

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Gabinete	Saúde	Serviços Urbanos	Cultura	QUANTIDADE TOTAL
LOTE 30												
1	pct	Leite em pó, integral, instantâneo, pacote c/ 400g, no mínimo, com registro no M. Saúde	60	2000	3925				240			6225

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Gabinete	Saúde	Serviços Urbanos	Cultura	QUANTIDADE TOTAL
LOTE 31												
1	pote	Mel (ápis melífera), pote c/500g		150	2752				160			3062



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Gabinete	Saúde	Serviços Urbanos	Cultura	QUANTIDADE TOTAL
LOTE 32												
1	un	Óleo de soja, embalagem com 900ml		3000	6825				1200			11025

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Gabinete	Saúde	Serviços Urbanos	Cultura	QUANTIDADE TOTAL
LOTE 33												
1	Lt	Suco de uva tinto integral s/ açúcar embalagem 1lt	24	1500	5921				360			7805

COTA RESERVADA - Lotes de 25% para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Gabinete	Saúde	Serviços Urbanos	Cultura	QUANTIDADE TOTAL
LOTE 34												
1	pct	Açúcar cristal, pacote de 2 kg			3468							3468
2	pct	Feijão de cor, tipo 1, pacote de 1 kg			720							720
3	pct	Feijão preto, tipo 1 (pacote de 1 kg)			50							50
4	pct	Leite em pó, integral, instantâneo, pacote c/ 400g, no mínimo, com registro no M. Saúde			2075							2075



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Gabinete	Saúde	Serviços Urbanos	Cultura	QUANTIDADE TOTAL
LOTE 35												
1	pct	Arroz Polido tipo 1, pacote 2kg			5125							5125
2	pct	Biscoito salgado com no mínimo 740g			876							876
3	un	Cacau em pó 100% cacau, pct com no mínimo 200g			800							800

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Gabinete	Saúde	Serviços Urbanos	Cultura	QUANTIDADE TOTAL
LOTE 36												
1	pote	Mel (ápis melífera), pote c/500g			558							558
2	un	Óleo de soja, embalagem com 900ml			3675							3675
3	Lt	Suco de uva tinto integral s/ açúcar embalagem 1lt			79							79



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

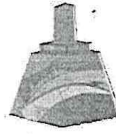
Descrição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis

Item	Item	Descrição	Unid
1	Achocolatado em Pó Instantâneo 400g PV12m	Achocolatado solúvel, isento de sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Uni
2	Açúcar cristal pacote 2kg PV12m	De primeira qualidade. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	Pct
3	Amendoim, cru, s/ casca, pact. 500 g PV12m	Deve ser constituído de grãos inteiros, de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujeiras, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, hermeticamente fechado. Com prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct
4	Amido de milho pact. 200g PV12m	Deve conter embalagem plástica íntegra. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Pct
5	Arroz polido Tipo 1 pct. 2 Kg PV6m	Deve ser constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, em sacos plásticos transparentes e atóxicos. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct
6	Arroz Integral orgânico PV12m	Embalagem íntegra de polietileno atóxico original de 1 kg, livre de sujidades. Os grãos devem ser inteiros e conter cor característica. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Kg
7	Atum ralado ao natural 320 g drenado Lata abre fácil PV12m	Lata de 320g peso drenado, peixe em conserva (óleo comestível/água e sal). O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Lata
8	Aveia em flocos, pct com min500g PV 12m	Aveia flocos finos, 100% natural, sem conservantes e aditivos.	Pct
9	Biscoito doce, sortido c/ no min. 350 g PV6m	Composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem fechada, impermeável de 350g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct
10	Biscoito Maria leite e aveia pact 400 g PV6m	Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar, aveia, leite e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes atóxicos hermeticamente vedados com no mínimo 360g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct
11	Biscoito Maria sabor chocolate pact 360 g PV6m	Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Sabor chocolate. Acondicionada em pacotes hermeticamente vedados com no mínimo 400g O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct
12	Biscoito salgado pcte min. 800 g PV6m	Composição básica: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13	Cacau em pó 100% cacau, pct com no mínimo 200 PV12m	Cacau em pó 100% de cacau, embalagem contendo no mínimo 200g.	Pct
14	Canela em casca pct min 20g Pv	Canela em casca 100% natural.	Pct
15	Canela em pó, pct c/ no mínimo 40g PV12m	O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct
16	Doce de Morango Crem. 400g PV6m	A embalagem deve ser íntegra, com tampa e lacre de proteção, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Pote
17	Doce de Uva Crem. 400g	A embalagem deve ser íntegra, com tampa e lacre de proteção, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Pote
18	Doce de Leite 400 g PV6m	De primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. A embalagem deve ser isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pote
19	Ervilha conserva lata 200g drenado PV12m	A embalagem não deve conter amassos ou ferrugens. Composição: ervilha, água, açúcar e sal. Validade mínima – 12 meses na data da entrega.	Lata
20	Ervilha seca partida 500g PV12m	O produto deverá ser constituído de no mínimo 95 % de ervilhas partidas, de tamanho e formato naturais, maduras, limpas e secas. Deverá obedecer aos limites máximos de tolerância de matérias estranhas e impurezas para o tipo I. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct
21	Essência de baunilha emb min 30ml PV 12m	Aroma artificial de Baunilha ideal para dar mais sabor, emb 30ml.	Emb
22	Extrato de tomate lata 340g PV12m	Embalagem íntegra. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	Lata
23	Farinha de mandioca 500g PV6m	Farinha de mandioca - fabricada a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem íntegra. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Pct
24	Farinha de milho média 1Kg PV6m	Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta e bem vedada. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct
25	Farinha de milho pré cozida instantânea (pct500g) PV6m	Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta e bem vedada. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct
26	Farinha de trigo tipo 1 pct 1Kg PV6m	Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Pct

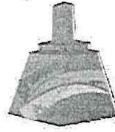
Endereço: Rua dos Andradas, 660, 2º andar – Centro | (55) 3968-1041 / 3968-1042 www.sdolivrimento.com.br

"A cidade e o campo com mais valor!"





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br



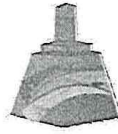
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

27	Feijão branco 500g PV6m	Tipo 1 validade 6 meses na data da entrega na unidade requisitante. Grãos de tamanhos e formas naturais, maduros, limpos e secos.	Pct
28	Feijão de cor tipo 1 pct 1kg PV6m	Tipo 1 validade 6 meses na data da entrega na unidade requisitante. Grãos de tamanhos e formas naturais, maduros, limpos e secos.	Pct
29	Feijão preto 1 kg PV6m	Classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pct
30	Feijão vermelho 500g PV6m	Tipo 1 validade 6 meses na data da entrega na unidade requisitante. Grãos de tamanhos e formas naturais, maduros, limpos e secos.	Pct
31	Fermento biológico seco 125g PV12m	Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem íntegra, hermeticamente fechada (vácuo), contendo 125g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Uni
32	Fermento químico pó 100g PV6m	Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem íntegra, contendo 100g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Uni
33	Leite em pó integral instantâneo 400g PV8m	Acondicionados em embalagem de folha de flandres ou alumínio limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada.	Pct
34	Lentilha Tipo 1 pacote 500g PV8m	Embalagem íntegra, transparente, sem de grãos mofados e ou carunchados. Prazo de validade 8 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct
35	Manteiga de leite com sal, embalagem com no mínimo 200g	Manteiga pura com sal. Embalagem com no min. 200g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas.	Uni
36	Margarina Vegetal s/ Sal e 70% de gorduras totais Emb. 500 g PV6m	Mínimo de 70% de lipídios, deve conter cor característica, sem escurecimentos e precipitação de água, a embalagem deve ser íntegra. Validade mínima de 6 meses na data da entrega na unidade requisitante.	Pote
37	Massa C/Ovos Caseira tipo Talhaire, 500 g PV8m	Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 8 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct
38	Massa com ovos tipo espaguete, 500g PV8m	Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 8 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct
39	Massa sêmola, tipo tope, 500 g PV8m	Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 8 meses a contar a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct
40	Massa Integral 500g PV8m	Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 8 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct
41	Mel (ápis melífera) pote 500 g PV8m	Produto natural da abelha da espécie ápis melífera, sem substâncias artificialmente aditivadas. Com certificação sanitária de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 8 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pote
42	Milho para Pipoca	Deve conter embalagem íntegra e ser preparado com matérias primas	Pct





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	500 g PV6m	sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	
43	Milho Verde Cons. 200g Drenado PV12m	A embalagem não deve conter amassos ou ferrugens. Composição: ervilha, água, açúcar e sal. Validade mínima de 12 meses na data da entrega na unidade requisitante.	Lata
44	Óleo de soja 900 ml PV6m	Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Garrafa
45	Orégano pact com 50 g PV12m	Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada, seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct
46	Páprica doce, pact. Com o minio de 25g PV12m	Deve apresentar aspecto de pó fino, de coloração avermelhada, com sabor e odor característico. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten.	Pct
47	Sal refinado e iodado 1 kg PV12m	De primeira qualidade, iodado. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	Pct
48	Sardinha cons. Em óleo 83g drenado PV24m	Sardinhas ao próprio suco ,com óleo comestível. Devem estar acondicionadas em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	Lata
49	Suco de Uva Tinto Integral s/Açucar PV8m	A embalagem deve ser acartonada de 3l. O suco deve conter cor e sabor característico e livre da adição de açúcar. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	Litro

Sant'Ana do Livramento, 06 de Junho de 2021


Sibelle P. Gonçalves

Nutricionista SME


Elisângela de A. Duarte

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO V DO ART. 27 DA
LEI N. ° 8.666/93 (MÃO DE OBRA DE MENORES) E DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

_____, inscrita no CNPJ n. ° _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade n. ° _____ e do CPF n. ° _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. ° 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei n. ° 9.854, de 27.10.1999 (inciso XXXIII do art. 7. ° da Constituição Federal), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, bem como não está suspensa de participar de licitações ou impedida de contratar com a Administração e não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5788/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0066/2023
REGISTRO DE PREÇO ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS
DIVERSAS SECRETARIAS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O EXECUTIVO
MUNICIPAL E A
EMPRESA, VISANDO A
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ALIMENTOS
NÃO PERECÍVEIS

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o Executivo Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001 - 59, Fundo Municipal de Saúde CNPJ 12.094.007/0001 - 07, com sede a rua Rivadávia Correa, nº 858, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. Ana Luiza Moura Tarouco**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, CNPJ nº com sede a, CEP, fone: neste ato representada por seu sócio, Sr. CPF....., doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar os preços com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes. A presente Ata de Preços tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Pregão Eletrônico nº 0066/2023**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520/2002 e ainda nº 8.666/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1.** O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição de alimentos não perecíveis, conforme especificações do Termo de referência, Anexo I do Edital, e proposta apresentada na licitação que se encontra nos autos, respectivamente, e que integram este instrumento.
- 1.2.** Todas as unidades integrantes do Executivo Municipal que participaram da Licitação que deu origem a esta utilizarão os preços aqui registrados.
- 1.3.** As quantidades constantes especificadas são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.
- 1.4.** As quantidades prefixadas dos itens objetos desta Ata poderão sofrer acréscimos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial ou supressões, sem que isso implique alterações dos preços cotados, de acordo com o estabelecido no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/83.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

- 2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
- 2.2.** Os produtos deverão ser entregues, de forma parcelada, conforme requisitado pelas Secretarias requerentes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da “ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria requerente, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.
- 2.3.** **A Secretaria requerente solicitará de forma parcelada os itens de cada lote, não sendo vinculada a aquisição por item a integralidade do lote.**
- 2.4.** Os produtos serão recebidos pela comissão/fiscal de recebimento de objeto licitado, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.
 - 2.4.1.** Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor os produtos devolvidos no prazo máximo de três dias úteis.
 - 2.4.2.** A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 18 do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
070104.122.0007.4017	1501-0	3339030 - Material de Consumo 86651-2

Secretaria de Assistência e Inclusão Social:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
12.02.08.244.0252.4130	1501-livre	3.3.3.90.30.00.00 – cód. red. 87910-0
12.02.08.244.0252.4130	1660	3.3.3.90.30.00.00 – cód. red. 87911-8
12.02.08.244.0252.4604	1660	3.3.3.90.30.00.00 – cód. red. 87953-3
12.02.08.244.0252.4604	1660	3.3.3.90.30.00.00 – cód. red. 87954-1
12.02.08.244.0252.4607	1660	3.3.3.90.30.00.00 – cód. red. 87973-8
12.02.08.244.0252.4610	1501-livre	3.3.3.90.30.00.00 – cód. red. 87988-6
12.02.08.244.0252.4610	1660	3.3.3.90.30.00.00 – cód. red. 87990-8
12.02.08.244.0249.4620	1660	3.3.3.90.30.00.00 – cód. red. 87794-8
12.02.08.244.0012.4122	1501-livre	3.3.3.90.30.00.00 – cód. red. 86707-1
12.02.08.244.0252.4602	1660	3.3.3.90.30.00.00 – cód. red. 87938-0
12.02.08.244.0252.4600	1660	3.3.3.90.30.00.00 – cód. red. 87921-5
12.02.08.244.0249.4620	1501	3.3.3.90.30.00.00 – cód. red. 87802-2
12.02.08.244.0249.4679	1501	3.3.3.90.30.00.00 – cód. red. 87821-9
12.02.08.244.0252.4606	1660	3.3.3.90.30.00.00 – cód. red. 87967-3
12.02.08.244.0252.4664	1660	3.3.3.90.30.00.00 – cód. red. 87996-7

Secretaria de Cultura

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
13.01.04.122.0013.4017	1501	339030

Secretaria Municipal de Educação:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
4030 – Fundamental	1501- livre	3.3.3.90.30.00.00 – cód. red. 86979
4030 – Fundamental	1552 - PNAE	3.3.3.90.30.00.00 – cód. red. 86977
4404 – Quilombolas	1552 - PNAE	3.3.3.90.30.00.00 – cód. red. 84955
4057 – Creche	1501- livre	3.3.3.90.30.00.00 – cód. red. 87043
4057 – Creche	1552 - PNAE	3.3.3.90.30.00.00 – cód. red. 87042
4058 – Pré	1501- livre	3.3.3.90.30.00.00 – cód. red. 87045
4058 – Pré	1552 - PNAE	3.3.3.90.30.00.00 – cód. red. 87044
4407 - EJA	1501- livre	3.3.3.90.30.00.00 – cód. red. 87050
4407 - EJA	1552 - PNAE	3.3.3.90.30.00.00 – cód. red. 87049
4649 - AEE	1501- livre	3.3.3.90.30.00.00 – cód. red. 87088
4649 - AEE	1552 - PNAE	3.3.3.90.30.00.00 – cód. red. 87087

Fazenda:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
4022	1501	3.3.3.9.0.30.00.00.

Gabinete

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
02.01.04.122.002.4003	1501	339030



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Obras:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
06.01.04.122.0006.4017	1501	3.33.90.30 – 85048-9

Saúde: CNPJ Fundo Municipal de Saúde nº 12.094.007/0001-07

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
4654 – Manutenção do CAPS AD	4220 - FES – Centro de Apoio Psicossocial CAPS	3339030 – 87421
4658 – Manutenção do CAPS I	4220 - FES – Centro de Apoio Psicossocial CAPS	3339030 – 87442
4654 – Manutenção do CAPS AD	1600 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3339030 – 87433
4658 – Manutenção do CAPS I	1600 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3339030 - 87437

Serviços Urbanos:

1501 – 0000 / Outros Recursos não vinculados;

100104.122.0010.4017 3339030 / Cód. Red. 84245-1
100104.122.0010.4109 3339030 / Cód. Red. 84226-5
100104.122.0010.4171 3339030 / Cód. Red. 84216-8
100115.452.0247.4022.3339030 / Cód. Red. 88778-1
100127.813.0246.3070.3339030 / Cód. Red. 88751-0
100127.813.0246.3838.3339030 / Cód. Red. 88756-0
100127.813.0246.4022.3339030 / Cód. Red. 88762-5
100127.813.0246.4209.3339030 / Cód. Red. 88765-0
100127.813.0246.4547.3339030 / Cód. Red. 88770-6

1799 – 0000 / Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável da Fronteira

100115.452.0248.3834.3339030 / Cód. Red. 88798-6
100115.452.0248.3834.3339030 / Cód. Red. 88857-5

CLÁUSULA QUARTA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Para a utilização da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal, integrante deste processo, deverá requisitar dos detentores da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração da Nota de empenho, convocando-o para a sua aceitação.

Parágrafo primeiro - Cada Nota de empenho deverá conter no mínimo:

- a) Número da Ata de Registro;
- b) Quantidade do produto;
- c) Descrição do Produto requisitado;
- d) Dotação orçamentária onerada;
- e) Valor;
- f) Indicação do lote e número do item.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO P/RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

5.1. A DETENTORA DA ATA deverá aceitar e retirar o Termo Contratual/ATA DE REGISTRO DE PREÇO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de comunicação do Departamento de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

5.2. O prazo para assinatura e retirado do Termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

6.1. O recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por representante(s) da Administração do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

6.2. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993, o objeto desta Ata será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.3. O fiscal da Ata será responsável pela aceitação/averiguação do objeto conforme exigido no edital/Ata. A não entrega ou a desconformidade com o Edital dos produtos exigidos ensejará a rejeição do objeto entregue e a aplicação das penalidades cabíveis.

6.4. Os Fiscais responsáveis pelo cumprimento do objeto contratado serão:

Agricultura: Jorge Luis Martins Lopes, matrícula 2.23271;

Assistência: Guilherme Sadowik Oliveira, matrícula 821122;

Cultura: Alexsander de Oliveira Har, matrícula 820802;

Educação: Sandra Cristina Ferreira Mendonça, matrícula 219001;

Fazenda: Cleiton Vagner Rosa Perez, matrícula 226401;

Gabinete: Alessandro Ferreira Fialho, matrícula 821361;

Obras: Leandro Severo Remedi, matrícula 233211;

Saúde: Rivalor de Miranda Padilha, matrícula 222251;

Serviços Urbanos: Walter Cardoso Filho, matrícula 219961.

6.5. As irregularidades apontadas deverão ser corrigidas pela contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após comunicação pela secretaria responsável, sob pena de multa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS

7.1. Não será concedido reajustamento de preços durante a vigência do futuro contrato, exceto se Lei Federal assim determinar, hipótese em que os reajustes serão concedidos de acordo com a norma legal.

7.2. A recomposição de preços, visando o equilíbrio econômico-financeiro, para prestação dos serviços ora contratados, dar-se-á, de acordo com o Artigo 65 inciso II, letra d da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante termo circunstanciado assinado entre as partes, o qual passará a integrar a presente Ata de Registro de Preços.

7.3. O valor do preço registrado terá recomposição, com vista ao equilíbrio econômico-financeiro, após parecer jurídico homologado pela Sra. Prefeita Municipal, nos índices e forma solicitada pela vencedora da licitação desde que este esteja acompanhado de documentação que comprove a atual incompatibilidade do preço registrado para execução do serviço.

7.4. A partir da emissão da Nota de Empenho (parcial) ou "Ordem para entrega dos produtos" (parcial), pelas Secretarias requerentes, os preços permanecerão fixos e irrealizáveis até a entrega do produto.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Dos Direitos

8.1.1. Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desta Ata nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

8.2. Das Obrigações

8.2.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias a regular execução da Ata.

8.2.2. Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) fornecer os produtos na forma ajustada;

b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre o CONTRATADO e seus empregados;

c) manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações de ordem social, trabalhistas, previdenciárias e fiscais, e em especial pelos impostos federais, estaduais e municipais, despesas com transporte, mão de obra, material, seguros e demais despesas necessárias para execução da Ata.

8.2.3. Caso o CONTRATADO sofra alteração de denominação, fica obrigado a enviar uma cópia da alteração de contrato.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Esta Ata poderá ser rescindida:

a) por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e

c) judicialmente, nos termos da legislação.

10.2. A rescisão desta Ata implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O CONTRATADO se sujeita às seguintes penalidades:

Pelo inadimplemento das obrigações, o contratado conforme a infração estará sujeito às seguintes penalidades:

a) executar a Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

b) executar a Ata com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado da Ata;

c) inexecução parcial da Ata: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata;

d) inexecução total da Ata: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da Ata;

e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 12% sobre o valor atualizado da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APLICAÇÃO DA PENA

12.1. A aplicação das penalidades retro mencionadas, isoladas ou cumulativamente, independe de notificação prévia, sendo exigíveis desde a data do ato, fato ou omissão que as ensejar, devendo o CONTRATADO ser notificado para no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, se quiser, interpor recurso à Prefeita, objetivando a reconsideração do ato.

Parágrafo Único - Em sendo imposta penalidade prevista nas letras “b” a “d” da cláusula anterior, a CONTRATADA terá o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da notificação de sua imposição, para recolhê-la aos cofres do MUNICÍPIO, sob pena de pagamento em dobro e sustação de quaisquer pagamentos que estiverem pendentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições desta Ata, ou no exercer prerrogativas, dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, e não afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

13.2. A inobservância de qualquer item relativa ao Pregão Eletrônico nº 0066/2023, parte integrante desta Ata, facultará ao CONTRATANTE o direito de, a qualquer tempo, rescindir o presente instrumento, não decorrendo, daí, quaisquer ônus ou encargos para o CONTRATANTE.

13.3. Todas as comunicações relativas a presente Ata, serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolada, por e-mail, nos endereços do preâmbulo desta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

13.4. Respeitadas as disposições desta Ata, passam a fazer parte integrante deste instrumento e terão plena validade entre as partes contratantes o Pregão Eletrônico nº 0066/2023 e a Proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro de Sant'Ana do Livramento – RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

14.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Sant'Ana do Livramento, RS, de de 2023.

Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal

CONTRATADO